

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
905409/2026	SIMONE PINTO DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
905161/2026	GLEDSON ARRUDA CAMARA CARDOSO	ALT.TITULARIDADE
905226/2026	DRIELE DAFNE CERQUEIRA CABRAL	ALT.TITULARIDADE
905222/2026	FAGNER MELO SILVA	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 01 de Junho de 2026.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**  
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### -EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL N° 01/2024 - CONCURSO PÚBLICO - PROFISSIONAIS DA SAÚDE  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança abaixo indicado torna pública a **inclusão, sub judice** do candidato relacionado, no Edital de Divulgação do Resultado Final do Concurso Público - Edital n° 01/2024, ora publicado no DOM n° 9.063, de 09 de julho de 2025, conforme segue:  
(...)

**CARGO: PAI - ODONTOLOGO - PSF-SMS - 40H**

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLASS	PROCESSO
JOÃO PAULO HELENO CHAGAS DE CARVALHO	2074923	053.4XX. XXX-XX	68	50°	8022903- 04.2025.8.05.0000

(...)

Torna pública, ainda, em razão da alteração acima, que o candidato da lista de Ampla Concorrência, classificado a partir das posições seguintes ao do candidato ora incluso passam a ter as suas classificações alteradas em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 01 de junho de 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO 178022**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO

No DOM n° 9.271 de 20 de maio de 2026, referente à publicação do Aviso de Convocação n° 03/2026 - Sub Judice - Edital n° 02/2019.

Onde se lê:

[...]

AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 03/2026 - SUB JUDICE

[...]

Leia-se:

AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 02/2026 - SUB JUDICE

[...]

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 01 de junho 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 12/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 07/2024, para a função abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 13/2026 ora publicado no DOM n° 9.249 de 15 de abril de 2026, derivado do Aviso de Convocação n° 182025, que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo ou deixou de atender às exigências previstas no Edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO  
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
KARINA SILVA SANTOS	789.91X.XXX-XX	COP20252597	10	182°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 01 de junho de 2026.

**MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### RETIFICAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2011

No DOM n° 8.917 de 22 de novembro de 2024, referente a publicação do Aviso de Convocação da Avaliação Psicológica Sub Judice, para o cargo de **TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL- SMS - 40H** do Concurso Público - Edital 01/2011

Onde se lê:

[...]

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL- SMS- PSF - 40H**

[...]

Leia-se:

[...]

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL- SMS - 40H**

[...]

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de junho de 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE PARA AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - N° 01/2026 CONCURSO PÚBLICO - SMED - EDITAL N° 02/2019

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, CONVOCA sub judice o candidato relacionado no Anexos I, deste Edital para prestar **Avaliação Psicológica**, em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos do processo abaixo indicado, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE n° 02/2019, publicado do Diário Oficial do Município n° 7.337 do Salvador em 29/03/2019 e retificações posteriores, conforme o que segue:

- A Avaliação Psicológica ocorrerá no local, na data e horário constante no Anexo I.
- O Candidato deverá chegar ao local da Avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas.
- Somente será admitido à sala de avaliação o candidato que apresentar documento original que legalmente o identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- Critérios da Avaliação Psicológica - Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos: atenção concentrada, atenção dividida, raciocínio lógico e personalidade. A atenção concentrada do candidato, refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. Outro ponto a ser avaliado é a atenção dividida, capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. Candidatos almejando vagas em que lidem diretamente com a vida e a saúde devem ter um desempenho no mínimo dentro da média populacional para serem considerados **APTOS**. Níveis de atenção focal ou difusa abaixo da média populacional aumentam os riscos de omissões, trocas ou erros.  
Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido. Também, serão considerados **APTOS** candidatos que alcançarem classificação dentro da média populacional. Por fim, serão aplicados dois testes de personalidade o quais avaliam: intuição x extroversão; intuição x sensação; pensamento x sentimento; agressividade; impulsividade e relacionamento interpessoal.
- O candidato convocado deverá comparecer no local, na data e horário estabelecidos nesta convocação, para a realização da avaliação e reavaliação. O não comparecimento no dia e horário previsto, resultará na desclassificação do candidato da avaliação, não sendo possível a realização de qualquer tipo de reagendamento. Portanto, é de responsabilidade do candidato atentar-se rigorosamente aos horários estabelecidos nesta convocação.



ANEXO I

LISTA DE CONVOCADO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

LOCAL: FACULDADE UNIME ANAHANGUERA  
ENDEREÇO: AV LUÍZ VIANA FILHO, N.º 8544, SHOPING PARALELA, PISO L3, PARALELA  
CEP 41.730-101, SALVADOR- BAHIA

DATA: 21/06/2026 - INÍCIO: 08:00H

(Chegar com 30 min de antecedência, para evitar atraso de início)

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ MÚSICA - 20H - SALVADOR - SEDE

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PROCESSO JUDICIAL
ALAN JONAS BRITO	927015005	041.45XX.XXX-XX	8012321-15.2020.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de junho de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
Secretário

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO

SUPERIOR - EDITAL N.º 03/2026

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Processo Seletivo para o Programa de Estágio de Ensino Superior em Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP**, nos termos do Decreto Municipal n.º 29.633/2018, destinado a estudantes de Ensino Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e executada pelo Agente de Integração de Estágio CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas de estágio em equipe, de caráter multidisciplinar, para composição da Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.2.1 Os candidatos aprovados nesta seleção pública, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, que vierem a ser convocados, desenvolverão suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, em atribuições que proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos vivências na área de gestão de pessoas, promovendo atuação multidisciplinar nas rotinas técnico-administrativas da gestão pública municipal, com foco em inovação, melhoria de processos e apoio institucional.

1.3 O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não ensina a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Salvador e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.4 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, deverá observar a Lei Federal n.º 12.788/2008, o Decreto Municipal n.º 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.5 A participação no Programa de Estágio prevê a percepção de Bolsa de complementação Educacional no valor de R\$ 1.315,73 (hum mil trezentos e quinze reais e setenta e três centavos), acrescida do valor do auxílio transporte.

1.5.1 Ao estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.5.2 Será garantido ao estagiário Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

1.6 O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com jornada de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h ou de 11h às 17h, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

1.6.1 O estagiário terá direito a um intervalo de 15 (quinze) minutos para repouso ou alimentação.

1.7 O prazo de validade da Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP é de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início de estágio dos candidatos aprovados.

1.8 A seleção pública observará o Cronograma do Anexo IV deste Edital.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A seleção pública destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas e formação de cadastro reserva, atendendo ao nível de escolaridade, cursos, turno e pré-requisitos:

TABELA 2.1

Nível de Escolaridade	Pré-Requisitos	Área de formação	Vagas
Superior Incompleto	Estar matriculado (a) e cursando em Instituição do Ensino Superior.  Estar cursando entre o 2º e o penúltimo semestre do curso.  Ser estudante da modalidade de Ensino à Distância – EAD ou do turno noturno, na modalidade presencial  Possuir vínculo com instituição de ensino conveniada ao Centro de Integração e Desenvolvimento Estudantil – CIDE.	Direito	1
		Administração / Administração Pública / Gestão de Recursos Humanos	3
		Psicologia	1
		Pedagogia	2
		Gestão da Tecnologia da Informação / Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2
		Web design	1
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

2.2 Poderão participar da seleção pública, para preenchimento de vagas e formação do cadastro reserva, os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em cursos de ensino superior, conforme critérios estabelecidos na Tabela 2.1.

2.3 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio estabelecidas no subitem 2.1:

- Às candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica, amparadas pelo Programa Nova Fase (PNF) da Lei n.º 9.731/2023, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens 4.1 a 4.9 deste Edital;
- Aos candidatos com deficiência, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens 5.1 a 5.9 deste Edital.

2.4 Não será admitida a contratação do estudante que realize estágio em qualquer outra instituição, fora dos limites de jornada estabelecidos na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.5 A constatação de qualquer das vedações constantes dos itens acima ensejará o imediato encerramento do vínculo de estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Internet, no site eletrônico do CIDE ([ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php](http://ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php)), observado o horário oficial de Brasília/DF, **das 09h do dia 08 de junho de 2026 às 23h59 do dia 19 de junho de 2026**, ou quando atingido o quantitativo de inscrições, conforme subitem 3.3.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 Serão permitidas 500 (quinhentas) inscrições para o Processo Seletivo. Após atingir esse quantitativo, as inscrições não serão mais aceitas.

I Acessar o site do CIDE, através do endereço eletrônico [cideestagio.com.br/ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php](http://cideestagio.com.br/ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php), durante o período de inscrição e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO;

II Ler atentamente o Edital n.º 02/2026 do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio;

III Preencher a ficha de inscrição;

IV Preencher o Cadastro do Candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso ao sistema do CIDE através do endereço eletrônico <http://cideestagio.com.br/>;

V Acessar novamente o site [ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php](http://ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php), e seguir o passo a passo exposto no site;

VI Preencher o formulário de inscrição e encaminhar todos os documentos necessários solicitados no formulário;

VII O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá indicá-lo no cadastro e informar no ato da inscrição, clicando na opção: "desejo atendimento pelo nome social". No cadastro, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial;

VIII Informar se pretende concorrer às vagas do Programa Nova Fase (PNF), voltado para as candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica da Lei n.º 9.731/2023, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital;

IX Informar a condição de candidato com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial para